EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP) DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

O Instituto de Formação de Educadores (IFE), no uso de suas atribuições legais, em virtude do disposto no EDITAL Nº 04/2025/PROGEP/UFCA, torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática no ano de 2025.

1. DA BOLSA

A bolsa PAP tem como objetivo proporcionar ao(à) discente de graduação a atuação em atividades práticas que desenvolvam competências na área de formação, aliando teoria e prática no âmbito da realidade profissional dos setores administrativos da UFCA e concernente com a rotina acadêmica. Além disso, busca desenvolver no(a) discente a capacidade de iniciativa, responsabilidade, participação, criatividade e análise crítica.

2. DO PERÍODO DE REMUNERAÇÃO

A bolsa PAP terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, as quais deverão ser cumpridas de segunda-feira à sexta-feira, com duração de 19 de maio até 30 de dezembro de 2025, tendo como remuneração mensal R$700,00 (setecentos reais), a título de incentivo.

3. DOS REQUISITOS

Os(As) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do IFE/UFCA;

b) Comprovar o vínculo com o seu respectivo curso de graduação através do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico que contenha as disciplinas do semestre vigente;

c) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;

d) Ter disponibilidade para executar atividades de forma presencial no IFE, campus localizado na rua Olegário Emídio de Araújo, s/n, Centro, Brejo Santo, Ceará.

4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Serão selecionados(as) bolsistas para os seguintes setores do IFE, conforme a quantidade e os conhecimentos descritos no quadro abaixo:

Subsetor	Qtd.	Cursos desejáveis	Conhecimentos necessários	Atribuições
Laboratórios de Biologia, Laboratório de Química e Horto Didático	01	Licenciaturas do IFE	O candidato deve possuir conhecimentos básicos em Biologia e Química, além de demonstrar habilidade na organização de documentos, no uso de ambientes virtuais de trabalho e no atendimento ao público.	1. Atendimento e Organização dos materiais dos laboratórios do IFE; 2. Organização da agenda e reservas; 3. Separação de materiais para atividades de ensino; 4. Auxiliar nos cuidados das plantas dos diversos projetos desenvolvidos no horto. 5. Participação em reuniões virtuais e/ou presenciais; 6. Organização de arquivos; 7. Contribuir na elaboração de documentos oficiais; 8. Acompanhamento de e-mails.

Laboratório de Física, Laboratório d e Matemática e Brinquedoteca	01	Licenciaturas do IFE	O candidato deve possuir conhecimentos básicos em Física, Matemática e Pedagogia, além de demonstrar habilidade na organização de documentos, no uso de ambientes virtuais de trabalho e no atendimento ao público.	1. Atendimento e Organização dos materiais dos laboratórios do IFE; 2. Organização da agenda e reservas; 3. Separação de materiais para atividades de ensino; 4. Participação em reuniões virtuais e/ou presenciais; 5. Organização de arquivos; 6. Contribuir na elaboração de documentos oficiais; 7. Acompanhamento de e-mails.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) candidatos(as) deverão realizar as inscrições nos dias **05 a 07 de maio de 2025**, encaminhando um e-mail para o subsetor ao qual deseja se inscrever, conforme contato abaixo, informando o assunto “Inscrição - Bolsa PAP” e a vaga desejada.

SUBSETOR	CONTATO
Laboratório (Química/Horto/Biologia)	labquimica.ife@ufca.edu.br
Laboratório (Física/Brinquedoteca/Matemática)	labmatec.ife@ufca.edu.br

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar os seguintes documentos (no formato PDF):

a) Carta de intenção;

b) Cópia do documento de identificação com foto;

c) Comprovante de matrícula;

d) Histórico acadêmico atualizado.

5.3 O(a) candidato(a) deve acompanhar a sua inscrição e as demais informações referentes a este Edital no seguinte endereço: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/, na aba "Bolsas/Programa de Aprendizagem Prática (PAP)/Instituto de Formação de Educadores".

5.4 O não envio da documentação, conforme exigido neste Edital, implica em eliminação do(a) candidato(a).

5.5 Os recursos poderão ser solicitados enviando um e-mail para o subsetor responsável.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de cada subsetor se dará com base nas seguintes etapas:

a) Carta de intenção (04 pontos);

b) Entrevista (06 pontos).

6.2 Os(As) bolsistas iniciarão suas atividades de acordo com a finalização do processo seletivo, respeitando as datas do cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Período de inscrições	05/05 a 07/05/2025
Resultado parcial das inscrições	08/05/2025
Recebimento de recursos ao resultado parcial das inscrições	08/05/2025 - Até 16h00
Resultado final das inscrições	09/05/2025
Seleção - Entrevista	12/05/2025 - Tarde ou noite

Resultado parcial da seleção	13/05/2025 - Manhã
Recebimento de recursos ao resultado parcial da seleção	13/05/2025 - Até 18:00
Resultado final da seleção	14/05/2025
Entrega de documentos para contratação	Até 16/05/2025
Início das atividades	19/05/2025
Fim do contrato	30/12/2025

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição por parte do(a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o respectivo subsetor a documentação complementar de forma digitalizada, legível, na data marcada para envio, sob pena de adiamento do início do contrato.

8.3 O bolsista deverá encaminhar a frequência de atividades ao seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.

8.4 O bolsista deverá apresentar no final do período de vigência da bolsa, o Relatório Final de Atividades, devendo enviá-lo ao seu orientador. Caberá ao orientador avaliar o relatório final do bolsista e repassá-lo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFCA, a fim de possibilitar a emissão de certificado para o bolsista, constando o período de atuação no programa.

8.5 Ao final da bolsa, os(as) bolsistas terão direito a certificado emitido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFCA, constando o período de atuação no programa.

8.6 Os casos omissos neste Edital, assim como todos os recursos, serão apreciados e decididos por uma Comissão composta pelos representantes de cada subsetor demandante.

Brejo Santo - CE, 05 de maio de 2025.

Francineide Amorim Costa Santos
Diretora do Instituto de Formação de Educadores